



## A RETÓRICA DE ARISTÓTELES

**ADRIANA RAMOS MARTA**  
Licencianda em Direito

**LEONARDO SILVA RODA**  
Licenciando em Direito

### RESUMO

Neste artigo, propomos uma análise geral da retórica aristotélica, sem descuidar as ideias de Platão e a retórica dos Sofistas. Os tipos de discurso também foram um objetivo do nosso estudo, embora tenha sido dado um especial enfoque ao discurso jurídico/judicial e às suas partes, definidas por Aristóteles.

Além de “A Retórica” de Aristóteles, as obras de Barthes, Cícero, Ricoeur e Perelman foram os elementos de estudo para a realização deste artigo, uma vez que estes autores discorrem sobre a retórica e o discurso e, inevitavelmente, referem sempre Aristóteles e a sua obra.

As partes do discurso que Aristóteles definiu são lógicas e permitem ao orador cativar a atenção do auditório.

### PALAVRAS-CHAVE

Aristóteles; Retórica; Discurso; Tópica; Análise do Discurso Jurídico

## ABSTRACT

In this article, we propose a general analysis of the Aristotelian rhetoric, including the ideas of Plato and the rhetoric of the Sophists. The different types of discourse were taken into consideration when researching for this paper, however, we highlight the legal/judicial discourse and its different parts, as proposed by Aristotle.

Besides the “Rhetoric” of Aristotle, the works of Barthes, Cicero, and Perelman were also key elements in our research. These authors often discuss both rhetoric and discourse, inevitably mentioning Aristotle and his works.

Aristotle defines the different parts of the discourse as logical while also enabling the speaker to captivate the audience’s attention.

## KEYWORDS

Aristotle; Rhetoric; Discourse; *Topoi*; Legal Discourse Analyses

## INTRODUÇÃO

Neste artigo, proposto pela Professora Doutora Soraya Nour Sckell, regente da disciplina Análise do Discurso Jurídico, no ano letivo de 2019/2020, vamos falar da retórica de Aristóteles.

O que aqui apresentamos é da maior importância para a formação dos juristas e para todos aqueles que se interessam quer pela retórica, quer por Aristóteles, se é que podemos dissociar os dois.

Aristóteles dispensa apresentações. Considerado um dos fundadores da Filosofia ocidental, este autor é estudado e reconhecido como um dos nomes mais proeminentes nesta matéria, daí que nos foquemos apenas naquilo que escreveu acerca da Retórica.

A estrutura do artigo não irá divergir daquilo que foi especificamente pedido pela Professora Doutora, pelo que o mesmo se encontra dividido em quatro partes.

Na Parte I iremos deter-nos sobre a contextualização histórica e teórica, ou seja, sobre o nascimento da retórica. De modo a que possamos ter uma visão mais geral da retórica, apresentaremos as ideias de Platão sobre a mesma e incluiremos ainda a retórica sofista.

Nas Partes II e III falaremos da Retórica Aristotélica tanto nos seus moldes gerais como nos seus moldes jurídicos, que, além de ser uma requisição da docente da disciplina, achamos ter um acrescido interesse teórico-prático no curso que presentemente frequentamos.

Na Parte IV iremos falar da receção da Retórica e em como esta “matéria” se encontra projetada até aos dias de hoje, em diferentes autores, nomeadamente nos restantes autores do programa lecionado no ano letivo de 2019/2020.

Expostos o tema e a estrutura do artigo, passamos a tratar de assuntos que são da maior relevância para quem quer perceber a retórica, Aristóteles e a sua extrema importância refletida nos moldes do discurso (não só, mas também) jurídico.

## **PARTE I - CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICO-TEÓRICA**

### Nascimento da retórica

A Retórica nasceu quando, em 485 a.C., dois tiranos da Sicília levaram a cabo deportações, transferências de população e expropriações para povoar Siracusa e distribuir lotes aos mercenários.

Aquando da passagem do vento democrático, quis-se voltar ao *status quo ante*. Assim, houve inúmeros processos, pois os direitos de propriedade estavam obscurecidos e havia agora júris populares que tinham de ser convencidos. Era necessário ser eloquente.

Esta eloquência, participando ao mesmo tempo da democracia e da demagogia, do judicial e do político (discurso a que se chamou depois deliberativo), constitui-se rapidamente em objeto de ensino.

### A retórica platónica em confronto com a aristotélica

Na Antiguidade Clássica<sup>1</sup>, a retórica ocupou um lugar especial, havendo na Grécia uma democracia direta em que todos podiam participar. Esta necessidade de participar na governação levou a uma necessária organização mental e racional dos temas políticos de modo a que, no debate, o auditório se interessasse pelo que estava a ser dito.

Cumpram também, nesta primeira parte, falar acerca da retórica dos sofistas, uma vez que foi o sofista Górgias quem a introduziu em Atenas no século V a.C. Estes eram vistos como os mestres em oratória e em retórica, pelo que andavam de cidade em cidade a

---

<sup>1</sup> Note-se que o filósofo em estudo nasceu nesta época.

ensinar esta arte. A principal finalidade dos seus ensinamentos era introduzir o cidadão na vida política.

Contudo, tanto Aristóteles como Platão consideravam os sofistas desonestos, uma vez que estes não queriam saber se aquilo que transmitiam era válido ou verdadeiro. Antes consideravam que o conhecimento dependia do tempo e do lugar, pelo que o que hoje não é válido, amanhã poderia ser.

Analisando o pensamento platónico, observamos que este parte do pressuposto que o conhecimento surge da segurança daquilo que já é reconhecido. A realidade é invariável e é dessa previsibilidade que nos surge a universalidade, no fundo, a verdade aplicável à generalidade das pessoas.

*Górgias*<sup>2</sup> e *Fedro* são duas obras de Platão que tratam diretamente da Retórica. Platão, no diálogo *Górgias*, condena a retórica e, no diálogo *Fedro*, subordina a retórica à filosofia. O filósofo trata de duas retóricas, uma má, outra boa:

- A retórica que é constituída pela logografia (estenografia, ou seja, escrever à rapidez da fala) tem como objeto a verosimilhança e a ilusão, é a retórica dos Sofistas, ou seja, é uma retórica falaciosa.
- A retórica de direito é a verdadeira retórica, cujo objeto é a verdade, mas que se encontra subordinada à filosofia.

---

<sup>2</sup> Recorde-se que Górgias é o nome do sofista que introduziu a retórica em Atenas.

A retórica platónica afasta o escrito e procura a interlocução pessoal; o modo fundamental do discurso é o diálogo entre o mestre e o discípulo. A retórica é, para o discípulo de Sócrates, um diálogo de amor.

## PARTE II - RETÓRICA ARISTOTÉLICA (EM GERAL)

### Definição de Retórica

Definir retórica não se afigura tarefa fácil, pelo que vamos tentar construir uma definição ao longo deste artigo e não defini-la em breves frases. Num aspeto todas as definições concordam: a retórica e o estudo da retórica têm em vista a criação e a elaboração de discursos com fins persuasivos. São realçados quatro elementos retóricos em todas as definições, segundo Barthes<sup>3</sup>:

- O seu **estatuto metodológico**: a retórica é um corpo de conhecimento organizado num sistema ou método, com o fim de atingir um determinado objetivo prático;
- O seu **propósito**: os autores clássicos não eram muito claros entre o nível teórico da retórica e o nível prático da eloquência;
- O seu **objeto**: os autores clássicos dividem, em termos lógicos, no seu horizonte retórico os três géneros de discurso público (judicial, deliberativo e epidíctico); para eles a retórica aplica-se a qualquer texto;

---

<sup>3</sup> BARTHES, Roland; “A antiga retórica” in BARTHES, Roland. A aventura semiológica. Lisboa, Edições 70, 1987.

- O seu **conteúdo ético**: põe-se a questão de a retórica ser ou não ser eticamente neutra; Platão sustenta que ela deve ser eticamente responsável e comprometida.

Retórica é, pois, uma forma de comunicação, uma ciência que se ocupa dos princípios e das técnicas de comunicação, mas aquela que apresenta fins persuasivos.

Aristóteles definiu a retórica como “a arte de extrair de qualquer assunto o grau de persuasão que ele comporta” ou como “a faculdade de descobrir especulativamente aquilo que em cada caso pode ser próprio a persuadir.”<sup>4</sup>

Para Aristóteles, o começo da Retórica será a *technè*, que é indicada como a capacidade ou habilidade de produzir algo que não é científico nem é natural. A *technè* tem uma dimensão teórica e especulativa, sendo também uma forma de conhecimento. Este aparelho retórico é construído por matérias de raciocínio, factos e temas, que emergem como um discurso completo e estruturado de persuasão. A *technè rhetorikè* (ou Arte da Retórica) subdivide-se em:

1. *Pisteis* – Estabelecimento de “provas” (*inventio*);
2. *Taxis* – Partilha das provas no decorrer do discurso, seguindo uma determinada organização (*dispositio*);
3. *Lexis* – Formalização verbal dos argumentos (*elocutio*);
4. *Hypocrisis* – Encenação do discurso por um orador que deve fazer-se de ator (*actio*).
5. *Mném* – Recorrer à memória.

Estas cinco partes são analisadas três vezes:

---

<sup>4</sup> Sacramento, Igor; “A midiatização da retórica” in Revista Fronteiras – estudos midiáticos 11(2): 89-102, maio/agosto 2009

1. Do ponto de vista do emissor da mensagem;
2. Do ponto de vista do destinatário da mensagem;
3. Do ponto de vista da própria mensagem.

Desta maneira (e seguindo a *technè*), o ponto de partida aristotélico põe em evidência a “organização” e estruturação do discurso enquanto uma operação ativa e deixa para um plano secundário o discurso enquanto produto final. Assim, a organização do discurso será uma construtiva ordenação (ao invés de uma ordem pronta e final) e um ato criativo de distribuição de matéria.

“A retórica aristotélica é uma retórica da prova, do raciocínio, do silogismo aproximativo; é uma lógica degradada, adaptada ao nível do senso comum, pois é preferível contar ao público aquilo que este julga possível, mesmo que cientificamente impossível, do que contar o que é possível realmente, se esse possível é rejeitado pela censura coletiva da opinião corrente”<sup>5</sup>, diz Barthes.

## **PARTE III - A RETÓRICA ARISTOTÉLICA (EM TERMOS JURÍDICOS)**

### Breve introdução

Aristóteles considera a existência de três tipos de discurso: o epidíctico (ou demonstrativo), o deliberativo e o judicial. Focar-nos-emos no discurso judicial, contudo, é impossível não referir os outros dois tipos de discurso.

---

<sup>5</sup> BARTHES, Roland. “A antiga retórica”. In: BARTHES, Roland. A aventura semiológica. Lisboa, Edições 70, 1987. P. 20. Com as devidas alterações.

O discurso epidíctico ou demonstrativo pode tanto censurar como louvar e o fim é o belo (classificado como aquilo que é digno, bom ou agradável) ou o feio. A virtude toma a figura do belo na sua essência e é apresentada como um expoente dos elementos desejáveis de algo bom, sendo estes a temperança, a prudência, a coragem, a justiça, a sabedoria, entre outros.

O discurso deliberativo aplica-se na Assembleia e destina-se à orientação mais correta sobre as questões relativas à cidade, sendo que os assuntos deliberáveis são aqueles cuja execução depende dos cidadãos<sup>6</sup> da própria cidade. Para Aristóteles, os assuntos que podem ser discutidos e deliberados nestas Assembleias são: Finanças, Guerra e Paz, Defesa Nacional, Importações e Exportações, e Legislação.

Já no discurso judiciário (o principal do presente artigo), encontramos tanto a acusação como a defesa<sup>7</sup>, sendo que o seu fim será o justo ou o injusto. Enquanto que no género deliberativo se trata do futuro, no género judiciário trata-se do passado, pois o julgador julga sobre atos acontecidos que um acusa e outro defende.

### A Redescoberta (*Inventio*)

A *inventio* remete a uma descoberta (e não invenção, como se poderia assumir pelo nome), sendo uma noção mais extrativa do que criativa. Tudo já existe, basta reencontrá-lo e esta noção é corroborada pela designação de um “lugar” (a Tópica<sup>8</sup>).

---

<sup>6</sup> A saber que o conceito de cidadão sofreu inúmeras mutações ao longo dos séculos. Na Época Clássica este conceito de cidadania começou por ser restrito à participação política de determinadas classes sociais. Fora dos cidadãos, encontravam-se os menores, as mulheres e os escravos.

<sup>7</sup> Doravante, quando nos referirmos a acusação e a defesa, o leitor deverá entender que nos referimos ao discurso judiciário.

<sup>8</sup> Vide infra, p.12.

Daqui partem duas vias, uma lógica (de convencer o ouvinte) e uma psicológica (de comover o ouvinte):

- Convencer – Requer um aparelho lógico que se chama probatio, que se trata do domínio racional das provas. Como as “provas” têm força própria, não se levam as disposições psicológicas do ouvinte em conta.
- Comover – Aqui mobilizam-se provas subjetivas e morais, levando em conta as disposições psicológicas do ouvinte.

### Provas (Pisteis)

*Pisteis*, provas, ou, melhor dizendo, razões probantes são vias de persuasão ou mediadores de confiança e apresentam uma dupla divisão:

- *Pisteis Atechnoi* – Razões que se encontram fora da *technè* (razões extrínsecas), são razões inerentes à natureza do objeto.
- *Pisteis Entechnoi* – Razões que fazem parte da *technè* (razões intrínsecas), estas dependem do poder de raciocínio do orador.

### As provas extrínsecas

As provas extrínsecas são valorizadas por uma disposição metódica, sendo fragmentos do real que se podem deduzir. São também elementos constituídos da linguagem social, que entram diretamente no discurso, sem serem transformados por nenhuma operação técnica do orador/autor. São exemplos de *pisteis atechnoi* a jurisprudência, o testemunho público, contratos e acordos, juramentos, entre outros.

### As provas intrínsecas

As provas intrínsecas são um exercício do orador, pois o material, através de uma operação lógica de indução e dedução é metamorfoseado numa força persuasiva que é posteriormente demonstrada via exemplos ou entimemas.

- Exemplos – Através de uma persuasão mais amena e suave, este argumento por analogia é mais facilmente aceite pelo povo. O exemplo procede-se de particular para particular com um elo geral.
- Entimemas - Mais poderosos e vigorosos, produzem uma força violenta e perturbadora. É a prova com toda a sua essência, força e pureza.

Para os aristotélicos, o entimema é um silogismo fundamentado em verosimilhanças ou em sinais (e não verdades ou certezas imediatas). Um entimema é um silogismo retórico, desenvolvido a nível do público (colocar-se ao nível de alguém), a partir do provável (aquilo que o público pensa). O entimema parte das premissas que fazem parte da nossa certeza humana (ao invés da nossa certeza científica), sendo estas:

- Os índices seguros (*tekmerion*) – São premissas que se aproximam dos silogismos científicos, no entanto apenas se manifestam numa universalidade de experiência. Estes *tekmeria* não possuem a estabilidade que Aristóteles lhes atribui porque o “certo” de cada público, depende do “saber” desse público e este varia com o tempo e com as sociedades.
- A verosimilhança (*eikos*) - Assenta no julgamento que os homens constroem para si mesmos mediante experiências e induções imperfeitas. Na verosimilhança aristotélica encontramos dois núcleos:

- o A generalidade humana, determinada estatisticamente pela opinião do maior número;
- o A possibilidade de contrariedade, delimitada pelos limites da experiência humana e vida moral.

### O lugar, *topos*

As premissas podem ser retiradas de lugares. Para Aristóteles, um lugar é aquilo em que coincide uma pluralidade de discursos oratórios. A nomenclatura de lugar surge com Aristóteles que afirma que para cada um se lembrar de qualquer coisa, apenas tem de reconhecer o lugar onde a “coisa” se encontra. O lugar é assim uma associação de ideias, os compartimentos em que os argumentos se agrupam.

Relacionando-se com o lugar, distinguem-se três conceitos de Tópica, (1) a Tópica como um método, (2) a Tópica como uma grade de formas vazias e (3) a Tópica como uma reserva de formas preenchidas, no entanto apenas se falará na Tópica aristotélica, ou seja, a Tópica como um método.

### A Tópica como método

Originalmente uma coletânea de lugares comuns da dialética e do silogismo baseado no provável, Aristóteles faz da Tópica um método, mais prático que a dialética. É a arte de encontrar argumentos e de fornecer conclusões tiradas de razões verosimilhantes. Esta Tópica aristotélica (oratória), que depende das provas intrínsecas, subdivide-se em:

- A subtópica geral, dos lugares comuns - Os lugares comuns são gerais (característica da verosimilhança) e comuns a uma vastidão de temas. Esses lugares comuns são:

- a. O possível/impossível – Este lugar, ao levantar uma questão de tempo, aplica-se às relações de contrariedade;
  - b. O existente/ não existente (real/ não real) – Este lugar é também confrontado com o tempo;
  - c. O mais/menos – Este lugar reflete a grandeza ou a pequenez daquilo que será a “razão” (maior ou menor razão).
- A subtópica aplicada, dos lugares especiais - Estes são lugares não enumeráveis, adequados a assuntos delimitados, sendo verdades particulares aceites pela grande maioria. São exemplos, as verdades experimentais relacionadas com a política, direito, guerra, etc.

#### As provas subjetivas ou morais

Decorrida toda a *probatio* (conjunto de provas logicamente apresentadas), voltamos à questão das provas subjetivas que têm como grande objetivo convencer o recetor.

Aristóteles, que reconhece uma retórica psicológica, fá-la depender da *technè* e faz com que a psicologia seja algo projetado e verosímil ao invés de ser algo verdadeiro. Assim, as provas psicológicas dividem-se em:

- *Ethè* – Carácter, tons e jeitos
  - a. São os atributos do orador, os seus traços de carácter que devem ser “encenados” ao público, de maneira a causar um impacto positivo. Para Aristóteles, o orador deve demonstrar uma sabedoria objetiva (bom senso), franqueza e cumplicidade com o público.
- *Pathè* – Paixões, sentimentos, afetos

- a. São atributos do público, sendo que a opinião do público é a primeira e última referência. As paixões ou opiniões do público são elementos de linguagem que o orador deve dominar.

### As partes do discurso (*dispositio*)

Passemos agora para termos mais práticos.

Para Aristóteles, o discurso é dividido em duas grandes partes: a exposição e as provas, admitindo, “no máximo (...) proémio, exposição, provas e epílogo”.<sup>9</sup> A narração é já própria apenas do discurso judiciário, sobre o qual nos debruçaremos adiante.

A refutação dos elementos do oponente pertence às provas e a refutação por comparação é uma amplificação daquelas, fazendo, portanto, parte das provas.

### Proémio

Foquemo-nos no proémio, que é o início do discurso, ou seja, uma espécie de “[início] e (...) [preparação] do caminho”<sup>10</sup>. O proémio serve, portanto, para introduzir o tom de base e conjugá-lo com o assunto principal.

Aristóteles compara os proémios do discurso judiciário, dizendo que estes devem ter os mesmos efeitos que os prólogos das peças teatrais e que os proémios dos poemas épicos, porque ambos proporcionam uma amostra do conteúdo do discurso e fazem com que o entendimento do auditório não fique suspenso, ou seja, põe em evidência qual a

<sup>9</sup> ARISTÓTELES; “Retórica”. Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda (Incm), 2ª edição, revista, 2005. Livro III, 13, p. 278.

<sup>10</sup> *Idem, ibidem*, p.280.

finalidade daquilo sobre o que se desenvolve o discurso; é por isso que, se o assunto for óbvio e insignificante, não haverá utilidade no proémio.

No discurso de defesa, as respostas ao ataque vêm no início; no de acusação ocorrem no epílogo. O orador que está na parte da defesa tem de dissipar os elementos de oposição, ou seja, destruir a acusação do oponente. Já a acusação tem de atacar no epílogo, para que permaneça melhor na memória do auditório.<sup>11</sup>

### Tópicos de Refutação

Falemos agora da refutação da acusação. Quando nos referimos à acusação, o que se deve fazer é considerar ou que o facto não existe, ou que não é prejudicial, ou ainda que não é muito importante. Outro elemento pode ser afirmar que um ato injusto o foi em retribuição; ou se causou prejuízo foi belo; se causou dor foi útil. Pode ainda usar-se outro recurso se o acusador tenha estado implicado nos factos.

Quanto aos recursos para o acusador temos: elogiar amplamente algo de pouca importância e censurar sucintamente o de maior importância, ou depois de ter exposto muitos aspetos positivos, censurar um ponto específico que é favorável para o assunto em causa<sup>12</sup>.

---

<sup>11</sup> Nem sempre é conveniente que o auditório esteja consistentemente atento, daí que o orador o leve a rir. Todos estes recursos levam, segundo Aristóteles, a uma boa compreensão e à apresentação do orador como uma pessoa respeitável.

<sup>12</sup> O auditório importa-se apenas com aquilo que lhe diz respeito, por isso, quando não se quer que este esteja atento deve dizer-se que o que se vai tratar não é importante, é penoso.

“Algo comum ao acusador e ao defensor é o acusador enfatizar o lado pior, o defensor o melhor, visto que o mesmo ato pode ter sido feito por motivos diversos.”<sup>13</sup>

### Narração

Nos discursos demonstrativos a narração é articulada em secções, “pois é forçoso percorrer os factos de que o conteúdo do discurso trata”<sup>14</sup>.

O discurso é composto por uma parte exterior à técnica e outra parte, esta sim, ligada à técnica. Esta parte técnica consiste em demonstrar que a ação efetivamente se realizou e que essa ação foi de determinada “qualidade ou ordem de grandeza”<sup>15</sup>.

Como a narração (descrição dos factos) é difícil de reter na memória, o discurso deve ser faseado. Quanto a factos conhecidos, o orador deve apenas recordá-los.

Aristóteles ridiculariza aqueles que consideram que a narração deve ser rápida. Dá-se o exemplo do padeiro que perguntava se a massa devia ser dura ou macia, ao que lhe retorquiram se não era possível fazê-la bem. Também o discurso deve ter a justa medida.

O filósofo aconselha o orador a chamar a atenção para o seu próprio valor ou para a maldade do opositor, ou então o que for agradável aos juízes.

O defensor pode ter uma narração mais breve, não devendo perder tempo com o que é aceite por todos.

---

<sup>13</sup> *Idem, ibidem*. P.278.

<sup>14</sup> *Idem, ibidem*. P.286.

<sup>15</sup> *Idem, ibidem*. P.286.

É necessário expor os factos passados na medida em que suscitam compaixão ou indignação.

A narração deve ainda incidir na componente ética, devendo mostrar a intenção moral, a intenção, a finalidade.

Aristóteles dá um exemplo de um traço moral que mostra a arrogância e rudez de carácter, que é o facto de falar para uma pessoa e virar-lhe as costas.

Se a intenção moral não for credível, deve-se acrescentar a causa. Se não houver causa, podemos dizer que não ignoramos que o que está a ser dito parece inacreditável, mas que esta é a nossa natureza, pois ninguém acredita que alguém faça algo voluntariamente sem ser em seu próprio interesse.

O grego aconselha ainda a falarmos de forma a suscitar emoções.

No género deliberativo não há narração porque é um discurso que assenta no futuro, contudo, se se estiver a visitar factos passados para melhor avivar a memória do auditório, o orador deve, quando os factos narrados não forem dignos de crédito, prometer que as razões serão ditas de imediato.

### A prova e a demonstração

Quanto às provas e à demonstração, Aristóteles considera necessário que as provas sejam demonstrativas. Por exemplo, se a questão em causa for relativa à negação da ocorrência de algo, é necessário que no julgamento se proceda à sua demonstração.

Deve ainda verificar-se se o que se diz, e que seja exterior ao assunto, não é falso, pois pode levar a que a outra parte diga que se pronunciam falsidades sobre todo o resto.

O primeiro a discursar deve pronunciar-se primeiro sobre as suas próprias provas e só depois refutar as do oponente, destruindo-as e despedaçando-as. Contudo, se o adversário for múltiplo, deve-se primeiro atacar os argumentos opostos.

Se se for o último a falar, deve-se falar primeiro contra o discurso adversário, refutando e opondo silogismos.

### Interrogação

No que toca à interrogação, é oportuno formulá-la quando, depois de o oponente responder a uma de duas perguntas, se se formula então a outra pergunta (a segunda), e esta resulta numa resposta absurda.

Quando, das duas respostas, uma é evidente e quanto à outra é óbvio que o oponente com ela concordará quando se formula a pergunta, deve-se ao invés de interrogar o evidente, estabelecer uma conclusão.

Aristóteles aconselha que quando não se puder refutar o argumento adversário não se usem falácias porque depois podem surgir contradições e quando o adversário levantar uma objeção parecerá que fomos vencidos.

### Epílogo

Quanto ao epílogo, este é composto por quatro elementos:

- Tornar o ouvinte favorável para a causa do orador e desfavorável para a do adversário: deve visar-se que somos uma pessoa de bem ou então que o adversário é uma pessoa perversa.

- Amplificar ou minimizar (o que se está a tratar no discurso): chamar a atenção do auditório para a grandeza ou pequenez do discurso;
- Dispor o ouvinte para um comportamento emocional: pôr em evidência tanto as qualidades como as dimensões dos factos; provocando emoções como a compaixão, a indignação, a ira, o ódio, a inveja...
- Recapitular.

Depois de se mostrar que o nosso discurso assenta na verdade e o do adversário na falsidade, faz-se um elogio ou uma censura; sublinhando-se por fim o assunto.

Enquanto que no prómio deve expor-se o assunto para que não passe despercebido, no epílogo basta referir os pontos principais do que foi demonstrado.

Deve comparar-se quantas coisas foram ditas sobre um mesmo assunto, contrapondo-as.

## PARTE IV - RECEÇÃO DA RETÓRICA ARISTOTÉLICA

### IDADE MÉDIA

Podemos captar a utilização da retórica aristotélica na Idade Média, em que foi frequentemente citado por Ovídio, uma vez que postulou o parentesco entre a poesia e a arte oratória.

Horácio, na sua “Arte Poética”, utiliza a retórica de Aristóteles. Já Dionísio de Halicarnasso, grego, contemporâneo de Augusto, abandona o elemento importante da retórica aristotélica, o uso dos entimemas, para se dedicar a um estilo não baseado na lógica.

## CÍCERO

Cícero, em “As Divisões da Oratória”, remete para o modelo aristotélico quando concebe a retórica como um fenómeno desempenhado pelo orador, através de uma categorização de provas extrínsecas, que deveriam ser reveladas pelo mesmo. Além disso, encontramos semelhanças no próprio modo como Cícero apresenta a persuasão do ouvinte: o carácter do orador, a disposição do público (e a sua realidade envolvente) e pelo discurso em si próprio.

## VIEHWEG

Viehweg, na sua obra “Topik und Jurisprudenz”, indica que a tópica de Cícero, apesar de aparentar ter uma influência histórica mais abrangente que a aristotélica, teria um nível, sem dúvida, inferior à aristotélica. Perante um confronto de ambas as obras, encontramos inúmeras referências cicerianas à Tópica Aristotélica. Partindo de um ponto de vista aristotélico de busca dos lugares-comuns (o local onde se extrai o necessário para a demonstração), Viehweg cria, ao invés de fazer uma ordenação teórica de tópicos, um catálogo de tópicos com elevada importância prática. Encontramos ainda referências à *technè* do pensamento problemático de Aristóteles.

## PERELMAN

Perelman, um dos autores do nosso programa, deu um importante relevo à vertente argumentativa desta arte, o que colocou mais uma vez a retórica de Aristóteles em voga.

Partindo da definição de retórica dada por Aristóteles (persuasão), Perelman desenvolve esta definição e diz “(...) que [o] seu objeto é o estudo das técnicas discursivas que visam provocar ou aumentar a adesão das mentes às teses apresentadas (...)”<sup>16</sup>.

Perelman acrescenta quatro observações, que segundo ele permitem precisar o alcance a definição da retórica:

1. A primeira é que a retórica procura persuadir através meio do discurso.
2. A segunda diz respeito à demonstração e à relação da lógica formal com a retórica, pois uma palavra pode ter vários sentidos.
3. A terceira observação diz que a adesão do auditório a uma tese pode ter diferentes intensidades.
4. A quarta observação, que distingue a retórica da lógica formal a das ciências positivas, é que ela diz respeito mais à adesão do que à verdade propriamente dita. As verdades são impessoais. A adesão é sempre uma adesão de um ou mais espíritos aos quais no dirigimos, ou seja, um auditório.<sup>17</sup>

A retórica de Perelman, como considera que a argumentação se dirige a auditórios diversos, não se limita, como acontece com a retórica clássica, ao exame das técnicas do discurso público dirigido a uma multidão não especializada. Contudo, esta retórica de Perelman tem mais que ver com a dialética de Aristóteles, ou seja, com a arte de defender uma ideia e de atacar o adversário.

---

<sup>16</sup> PERELMAN, Chaïm. e Olbrechts-Tyteca, Lucie. Tratado da Argumentação. São Paulo: Martins Fontes, 2002, p. 5.

<sup>17</sup> Estas quatro observações são da autoria de Gisele Cristina Mazzali, em Retórica: de Aristóteles a Perelman.

## RICOEUR

Atualmente, a retórica apresenta-se dividida em dois ramos: uma retórica da elocução, o estudo da produção literária; e uma retórica da argumentação, o estudo da palavra eficaz ou produção persuasiva.

“Estas duas retóricas intitulam-se “novas retóricas”: tanto a que se passou a divulgar com Perelman, a partir da década de 1950, uma Nova Retórica ou teoria da argumentação inspirada na essência da retórica de Aristóteles; como a assinalada por Paul Ricoeur no quinto estudo da sua *Métaphore Vive*, “La métaphore et la nouvelle rhétorique”.

Ricoeur sublinha o fenómeno nos seguintes termos: “a retórica de Aristóteles cobre três campos: uma teoria da argumentação, que constitui o eixo principal e que fornece ao mesmo tempo o nó da articulação com a lógica demonstrativa e com a filosofia (...), uma teoria da elocução e uma teoria da composição do discurso.”<sup>18</sup>

## BARTHES

Barthes, um dos autores que analisámos para a realização deste artigo, escreveu “A Antiga Retórica” com o objetivo de criar uma coletânea organizada de conhecimentos sobre a Retórica Antiga e Clássica, algo que, na opinião do autor, era necessário numa sociedade em que estes tipos de estudos não eram publicados. O filósofo Novecentista dá-nos, assim, uma ideia do estado da retórica.

Vejamos a evolução da retórica nas palavras de BARTHES: “Na retórica aristotélica nós encontramos o saber como teoria, o saber como arte e o saber como ciência; um saber teórico e um saber técnico (...). No trânsito da antiga para a nova retórica, ela naturalmente

---

<sup>18</sup> BARTHES, Roland. “A antiga retórica”. In: BARTHES, Roland. *A aventura semiológica*. Lisboa, Edições 70, 1987. P.18

transformou-se de arte da comunicação persuasiva em ciência hermenêutica da interpretação.”

A retórica divide-se em várias épocas, alterando-se o discurso sobre o discurso ou, como o autor supra lhe chama, a metalinguagem. Assim, a retórica tem várias práticas/assunções, através das quais podemos obter mais elementos para o conceito de retórica:

- Uma técnica, ou seja, é um conjunto de regras que permitem convencer o ouvinte do discurso, mesmo que o que se diz seja falso;
- Um ensinamento, uma vez que a arte retórica se inseriu em instituições de ensino;
- Uma ciência, sendo um campo de observação autónomo que delimita os efeitos de linguagem;
- Uma prática social, a retórica é uma técnica privilegiada que permite às classes dirigentes garantir para si a propriedade da palavra;
- Uma prática lúdica, constituindo um sistema institucional: jogos, paródias, alusões eróticas ou obscenas.

### Códigos da Retórica

Achámos por bem fazer referência aos códigos de retórica, que existem em largo número, pelo menos até ao fim do século XVIII. Muitos destes códigos, que eram como que manuais escolares, eram escritos por jesuítas. São exemplos “A Instituição” do padre Nuñez e “Rhétorique Française” de Antoine Foclin. A codificação da retórica nasceu da experiência de ajudar os outros a exercitarem-se corretamente nas técnicas de persuasão.

## CONCLUSÃO

A retórica é uma das disciplinas mais antigas e mais verdadeiramente internacionais que existe.

Foi Aristóteles, na obra em que nos baseámos para elaborar este artigo – “A Retórica” –, que criou os alicerces de sistematização do estudo desta arte, tendo claramente estabelecido a sua posição como uma das componentes principais da Filosofia.

Os conceitos retóricos que se referem ao discurso jurídico foram aqueles que tiveram mais atenção da nossa parte. Achámos que o método do discurso judiciário de Aristóteles é útil para os juristas, uma vez que lhes permite usar a palavra no momento certo e da forma certa.

Com a realização deste artigo, pudemos constatar que a retórica não é apenas aquilo a que coloquialmente chamamos “falar bem”. Este “falar bem” é uma arte, uma ciência que remonta aos primórdios da Filosofia; é uma ciência porque tem regras, porque diz-nos quando colocar uma questão, quando fazer o auditório prestar atenção. É, no fundo, a persuasão.

Considerámos também pedagógico reunir apreciações, desenvolvimentos e estudos que foram feitos por alguns dos autores que constam no Programa desta disciplina. O facto de a maioria desses autores ter elaborado trabalhos sobre Aristóteles, prova o quão importante foi o seu estudo e a sua obra.

Aristóteles é, sem dúvida, o maior pensador de todos os tempos e prova disso é esta obra que analisámos. Tendo em conta a época em que Aristóteles escreveu esta obra, temos de reconhecer que este é um “génio da retórica” e um verdadeiro impulsionador da mesma.

## Referências Bibliográficas

ALEXANDRE JÚNIOR, Manuel – “Prefácio e Introdução”. In: ARISTÓTELES – *Retórica* (2005); Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 2ª edição, revista;

ALEXY, Robert - *Teoria da Argumentação Jurídica* (2001); São Paulo: Landy. Parte III, cap. II;

ARISTÓTELES – *Retórica* (2005); Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 2ª edição, revista; Livro III;

BARTHES, Roland – “A antiga retórica”. In: BARTHES, Roland. *A aventura semiológica* (1987); Lisboa, Edições 70;

CÍCERO - *As divisões da arte oratória* (2010); Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

PERELMAN, Chaïm; OLBRECHTS-TYTECA, Lucie - *Tratado da Argumentação: A Nova Retórica* (2005). 2ª edição. São Paulo: Martins Fontes;

RICOEUR, Paul - *O Justo ou a Essência da Justiça* (1997), Lisboa: Instituto Piaget. Capítulo "Interpretação e/ou argumentação".

VIEHWEG, Theodor - *Tópica e Jurisprudência* (1979); Brasília: Departamento de Imprensa Nacional.